

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 579, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 902/2018/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES, exarada nos autos do Processo nº71000.110238/2010-71, resolve:

Art. 1º. Republicar a decisão de INDEFERIMENTO do requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, da CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA - CNPJ: 08.854.515/0001-60.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Revoga-se a [Portaria SERES nº 985, de 09 de dezembro de 2015](#), publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 10 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

(Publicação no DOU n.º165, de 27.08.2018, Seção 1, página 106)